

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito e Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**, além da **Senhora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e do Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Ênio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida foi realizada a leitura da proposta de Resolução Administrativa nº 01/2023. Na hora do expediente, o Conselheiro Anselmo Brito solicitou inversão da pauta, uma vez que precisará se retirar para uma audiência, a fim de não prejudicar a devolução de votos vista de processos de sua Relatoria pautados para esta sessão, o que foi concedido. Ato contínuo, o Conselheiro Otávio Lessa registra que no processo que se encontrava em sua pauta para devolução de voto vista, recebera defesa do gestor com relação ao processo, entretanto, uma vez que a defesa não constituirá qualquer alteração em seu voto, propôs que fosse feita a apresentação do voto, caso não haja nenhum impedimento jurídico para tanto. Não sendo feita qualquer oposição a este pedido, passou-se a ordem do dia, com a ausência das Conselheiras Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque e Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros justificada pela Presidência, por questões de saúde.

Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos: TC-12595/2016, descumprimento de obrigações, FECOEP/George André Palermo Santoro, aprovado acórdão 033/23; TC-12273/2016, descumprimento de obrigações, FECOEP/George André Palermo Santoro, aprovado acórdão 034/23; TC-12596/2016, descumprimento de obrigações, FUNCONTAS/George André Palermo Santoro, aprovado acórdão 035/23 e TC-12272/2016, descumprimento de obrigações, FECOEP/George André Palermo Santoro, aprovado acórdão 036/23, sendo, em todos esses processos, vencedor o voto divergente do Conselheiro Otávio Lessa e vencido o voto do Relator originário, o Conselheiro Anselmo Brito.

Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante: TC-6056/2012, inspeção, Prefeitura Municipal de Atalaia/Francisco Luiz de Albuquerque, aprovado acórdão 037/2023, sendo vencedor o voto divergente do Conselheiro Rodrigo Siqueira e vencido o voto do Relator originário, Conselheiro Anselmo Brito. Nesse momento, o Conselheiro Anselmo Brito, após saudar os alunos da UFAL Arapiraca presentes, retira-se do plenário, para comparecer a uma audiência naquele horário, adiando, portanto sua pauta para a próxima sessão. Em razão disso, a Presidência convoca a Conselheira Substitua Ana Raquel a fim de compor o quórum para dar seguimento a ordem do dia.

Relator Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel: TC-7152/2014, descumprimento de obrigações, Fundo Municipal de Assistência Social de Piaçabuçu-AL/Joana Darc Teixeira Santana, aprovado acórdão 038/23; TC-13559/2015, descumprimento de obrigações, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande-AL/Gisela Luiza Araujo Ferreira, aprovado acórdão 039/23; TC-8879/2015, descumprimento de obrigações, Pedro Henrique de Jesus Pereira/Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, aprovado acórdão 040/23 e TC-13745/2016, descumprimento de obrigações, Lucia de Fátima Queiroz Cavalcante/Regime Próprio de Previdência Social de Arapiraca, aprovado acórdão 041/23. Encerrada a ordem do dia, nem havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o **Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente**, encerrou a sessão convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.